

PROGRAMA DE FORMAÇÃO-AÇÃO QI PME 2020 | INFORMAÇÃO ADICIONAL

1. ÂMBITO

AVISO N.º 8/SI/2016 - QUALIFICAÇÃO DAS PME – QI PME 2020, elaborado no âmbito do regime legal do sistema de incentivos que enquadra a iniciativa: Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2015/2015, de 6 de Outubro.

2. OBJETIVOS

O Programa de Formação-Ação tem como objetivo intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através de:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e Inovação;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

Trata-se de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala) e de consultoria (on the job) e, como tal, permite atuar a dois níveis:

Ao nível dos formandos: procura desenvolver competências nas diferentes áreas de gestão, dando resposta às necessidades de formação existentes;

Ao nível da empresa: procura aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/inovação nas empresas.

3. EMPRESAS DESTINATÁRIAS

Micro, Pequenas e Médias Empresas dos setores da Indústria, Comércio e serviços, num mínimo de 10 empresas por temática.

Empresas que participaram em anteriores edições são elegíveis desde que se verifique o cumprimento de regra de auxílios de minimis.

4. VANTAGENS PARA AS EMPRESAS

- Elaboração de um diagnóstico e plano de ação;
- Apoio na execução do plano de ação focado nas 2 áreas Temáticas a seguir descritas;
- Consultoria individualizada na empresa, independentemente da dimensão da empresa;
- Formação à medida para gestores e colaboradores que poderá ser realizada na empresa (intraempresarial), no caso de Pequenas e Médias empresas. Para as Microempresas, a formação funcionará exclusivamente em regime interempresas, com uma média de 2 formandos por empresa.

5. ÁREAS TEMÁTICAS

Áreas Temáticas	Linhas Orientadoras - Opções
<p>A - Organização e Gestão Reforçar a competitividade e a capacidade de resposta das PME no mercado global, através da sua qualificação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho; - Reforço das capacidades de gestão; - Estudos e projetos; - Redesenho e melhoria de layout; - Ações de benchmarking; - Diagnóstico e planeamento; - Melhoria das capacidades de desenvolvimento e distribuição de produtos, processos e serviços.
<p>B - Implementação de Sistemas de Gestão Otimizar processos, reduzir não conformidades e ineficiências, aumentar a visibilidade das empresas e credibilizar a sua atuação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de sistemas de gestão da qualidade ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas demais temáticas, com vista à sua certificação (sistema português de qualidade ou sistemas internacionais de certificação).

Nota: A intervenção na empresa poderá estar centrada em mais do que uma área temática.

6. ESTRUTURA E MODELO DE INTERVENÇÃO

Duração	Micro Empresa		Pequena Empresa		Média Empresa	
Horas de Formação (por área temática)	75		100		150	
Horas de Consultoria (por área temática)	100		100		125	
	Formação	Consultoria	Formação	Consultoria	Formação	Consultoria
Número de trabalhadores a abranger por empresa	2	2	3 a 6	3	3 a 8	3

Duração do Projeto (Previsão): Início em março de 2017 e término em julho de 2018

A formação-ação é uma intervenção com aprendizagem em contexto organizacional, que mobiliza e internaliza competências com vista à persecução de resultados assentes numa estratégia de mudança empresarial.

O Modelo de Intervenção baseia-se no ciclo **PDCA** (PLAN - DO - CHECK - ACT), respeitando a ordenação lógica destas etapas e garantindo a constante monitorização do processo:

1ª Fase: Diagnóstico e Definição do Plano de Ação

Recorrendo à atividade de consultoria é efetuada uma avaliação das práticas correntes associadas à área de intervenção do Projeto e são identificadas as atividades-chave necessárias à concretização do mesmo. Em paralelo, é efetuado um diagnóstico formativo onde são identificadas as necessidades de formação da empresa, atendendo à caracterização dos seus Recursos Humanos, em termos de qualificações / níveis habilitacionais / competências detidas.

Com base nas informações recolhidas é elaborado um Plano de Ação, contemplando as vertentes de Consultoria e Formação (alinhados com a área de intervenção escolhida). São definidas com os responsáveis da empresa as medidas a implementar no horizonte temporal do projeto.

Cofinanciado por:

2ª Fase: Implementação e Acompanhamento do plano de Ação

Constituição de equipas de trabalho que, em conjunto com os consultores, implementarão as medidas definidas nos Planos de Ação definidos no diagnóstico. São definidos os grupos de formação e ministradas as ações formativas definidas no plano.

3ª Fase: Avaliação de desempenho

Definição de momentos de regulação da execução (avaliação de resultados intercalares), para acompanhar e controlar o grau de implementação do projeto no que respeita às atividades formativas e de consultoria. No final do projeto, é feito um balanço do progresso/análise evolutiva da empresa e dos resultados efetivamente alcançados. Os resultados obtidos serão disseminados, permitindo assim uma experiência de partilha entre empresas e impulsionando e motivando a implementação de boas práticas.

7. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O apoio a conceder tem a contribuição do Fundo Social Europeu limitada a 90% das despesas elegíveis excluindo as remunerações dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho. A comparticipação da empresa será assim de 10%, sendo que o valor aproximado a suportar, em função da sua dimensão, será: Microempresa: 530 €, Pequena empresa: 850 €, Empresa média: 1.240 €.

Organismo Intermédio: CEC/CCIC – Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro.

8. O QUE É PRECISO PARA FORMALIZAR A ADESÃO?

- Preencher e enviar a Ficha de Adesão disponibilizada em anexo;
- Cumprir com as condições de elegibilidade*;
- Registrar a empresa no Balcão 2020:
<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>

*** CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS:**

- a) Ser uma Micro, Pequena ou Média Empresa (PME) – certidão PME, site do IAPMEI;
- b) Encontrar-se regularmente constituída;
- c) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- d) A atividade que exerce estar enquadrada nos CAE's elegíveis;
- e) Ter sede na NUT II Centro;
- f) Ter a situação regularizada face à Administração Fiscal e à Segurança Social;
- g) Não ser uma empresa em dificuldade, detendo uma situação económica e financeira equilibrada. Apresentar uma situação líquida positiva, reportada ao ano pré-projeto (2016);
- h) Não ter salários em atraso;
- i) Obedecer à Regra de Auxílio Minimis dos apoios concedidos: não pode exceder 200.000 euros durante um período de três exercícios financeiros;
- j) Garantir o pagamento do valor do projeto a suportar pela empresa (10% do valor total) por área temática (valores referência, a confirmar: Microempresa - 530 €; Pequena empresa - 850 €, Média empresa 1.240 €);

Cofinanciado por: